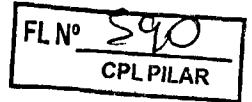




É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município do Pilar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2020

Processo Administrativo nº 0110-0001/2020
PE-19/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2020 –
OBJETO: AQUISIÇÃO E RECARGA DE
CARTUCHOS E TONNER - Órgão Gerenciador:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL;
Fornecedora Registrada: JOSÉ RONYERDD
FERREIRA RAMIRO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 12.200.150/0001-28, com sede à Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar (AL), neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, portador do CPF 037.492.714-61 doravante designada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2020, Publicado no Diário Oficial dos Municípios, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto registro de preços para eventuais e futuras contratações de empresa especializada na AQUISIÇÃO E RECARGA DE CARTUCHOS E TONNER, especificados no(s) item(ns) (... anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO, inscrita no CNPJ nº 22.361.150/0001-63, Insc. Estadual 20.427.991-7, situada na Rua Parque dos Igarapés, 131 – Nova Esperança – Parnamirim/RN, CEP:59.144-134 Telefone:(84) 98804-1023, e-mail: ironyerdd@hotmail.com, dados bancários: Banco Santander, Agencia nº 4543, Conta 13004554-8, neste ato representada pelo Sr. José Ronyerdd Ferreira Ramiro, portadora do RG. Nº 003.218.369 SSP/RN, e CPF 750.122.273-87.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

JOSE RONYERDD FERREIRA
RAMIRO:75012227387

Assinado de forma digital por JOSE
RONYERDD FERREIRA
RAMIRO:75012227387
Dados: 2020.09.04 14:16:01 -03'00'



É pra fazer. É pra cuidar.

FL N° 591
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar
LOTE I - RECARGA

ITEM	APRESENTAÇÃO	MARCA	UNID.	ADM	ED.	SAÚDE	ASSIT.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	TONER TN 1060 - DCP 1602	HIGHT FUSION	UND	50	05	240	160	455	RS11,00	RS5.005,00
2	TONER CF 283A - HP M127FN	HIGHT FUSION	UND	50	0	0	100	150	RS13,00	RS1.950,00
3	TONER TN 2370 - DCP L2540DW	HIGHT FUSION	UND	50	0	0	75	125	RS13,00	RS1.625,00
4	TONER MLD2850B/XAA	HIGHT FUSION	UND	10	0	0	0	10	RS21,00	RS210,00
5	TONER HP 35A	HIGHT FUSION	UND	36	0	24	0	60	RS22,00	RS1.320,00
6	TONER DR 1060	HIGHT FUSION	UND	6	0	120	0	124	RS12,00	RS1.488,00
7	TONER HP 85A	HIGHT FUSION	UND	166	0	24	0	190	RS12,00	RS2.280,00
8	TONER HP 83A	HIGHT FUSION	UND	15	0	48	0	63	RS19,00	RS1.197,00
9	TONER HP 12A	HIGHT FUSION	UND	6	0	0	0	6	RS19,00	RS114,00
10	TONER HP 05A	HIGHT FUSION	UND	2	0	0	0	2	RS18,00	RS36,00
11	TONER 3332/TN 3382 - BROTHER DCP 8152	HIGHT FUSION	UND	76	0	48	0	124	RS13,00	RS1.612,00
12	TONER HP 283A	HIGHT FUSION	UND	200	0	48	0	248	RS13,00	RS3.224,00

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

JOSE RONYERDD FERREIRA
RAMIRO:75012227387

Assinado de forma digital por JOSE
RONYERDD FERREIRA
RAMIRO:75012227387
Data: 2020.09.04 14:16:34 -03'00'



É pra fazer. É pra cuidar.

FL N° 592
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

13	TONER CB 435/436A-HP P1005	HIGHT FUSION	UND	28	10	0	0	38	RS18,00	RS684,00
14	TONER CE 285A- HP P1102	HIGHT FUSION	UND	28	4	0	0	32	RS21,00	RS672,00
15	TONER CB 435/436A- HPM1120	HIGHT FUSION	UND	50	0	0	0	60	RS16,00	RS960,00
16	TONER CE 285A- HP 1132	HIGHT FUSION	UND	28	04	24	0	52	RS19,00	RS988,00
17	TONER 505A/280A	HIGHT FUSION	UND	28	0	0	0	28	RS20,00	RS560,00
18	CARTUCHO 662 COLORIDO - HP	KORA	UND	96	25	72	48	241	RS3,00	RS723,00
19	CARTUCHO 662 PRETO - HP	KORA	UND	102	30	24	48	204	RS3,00	RS612,00
20	CARTUCHO 664 PRETO - HP 3636	KORA	UND	50	15	24	48	137	RS3,00	RS411,00
21	CARTUCHO 664 COLORIDO - HP 3636	KORA	UND	50	15	12	40	117	RS3,00	RS351,00
22	CARTUCHO 21 PRETO - HP D2400	KORA	UND	100	0	24	48	172	RS3,00	RS516,00
23	CARTUCHO 22 COLORIDO - HP D2400	KORA	UND	100	0	12	48	160	RS3,00	RS480,00
24	CARTUCHO HP 901-PRETO	KORA	UND	4	0	24	0	28	RS3,00	RS84,00
25	CARTUCHO HP 901-COLORIDO	KORA	UND	4	0	12	0	16	RS3,50	RS56,00
26	TONER 604H - LEXMARK Mx 410 DE	HIGHT FUSION	UND	0	20	0	0	20	RS45,00	RS900,00

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

JOSE RONYERDD FERREIRA
RAMIRO:75012227387

Assinado de forma digital por JOSE
RONYERDD FERREIRA
RAMIRO:75012227387
Dados: 2020.09.04 14:16:58 -03'00'



É pra fazer. É pra cuidar.

FL N° 593
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

27	TONER SAMSUNG ML- 2850	HIGHT FUSION	UND	0	05	0	0	5	R\$30,00	R\$150,00
VALOR TOTAL DA RECARGAS										R\$28.208,00

LOTE II - AQUISIÇÃO

ITEM	APRESENTAÇÃO	MARCA	UNID	ADM	ED.	SAÚDE	ASSIST.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
28	TONER TN 1060 - DCP 1602	MASTER PRINT	UND	20	05	240	40	305	R\$39,00	R\$11.895,00
29	TONER CF 283A - HP M127FN	MASTER PRINT	UND	40	0	48	30	118	R\$39,00	R\$4.602,00
30	TONER TN 2370 - DCP L2540DW	MASTER PRINT	UND	20	0	0	20	40	R\$40,00	R\$1.600,00
31	TONER MLD2850B/XAA	MASTER PRINT	UND	2	0	0	0	2	R\$80,00	R\$160,00
32	TONER HP 35A	MASTER PRINT	UND	20	0	24	0	44	R\$40,00	R\$1.760,00
33	TONER DR 1060	MASTER PRINT	UND	2	0	120	0	122	R\$50,00	R\$6.100,00
34	TONER HP 85A	MASTER PRINT	UND	50	5	24	0	79	R\$40,00	R\$3.160,00
35	TONERHP 83A	MASTER PRINT	UND	5	0	48	0	53	R\$39,00	R\$2.067,00
36	TONERHP 12A	MASTER PRINT	UND	2	0	0	0	2	R\$90,00	R\$180,00
37	TONER HP 05A	MASTER PRINT	UND	1	0	0	0	1	R\$80,00	R\$80,00
38	TONER 3332/TN 3382-BROTHER DCP 8152	MASTER PRINT	UND	9	0	48	0	57	R\$60,00	R\$3.420,00
39	TONER CB 435/436A-HP P1005	MASTER PRINT	UND	3	05	0	0	8	R\$80,00	R\$640,00
40	TONER CE 285A-	MASTER	UND	3	0	24	0	27	R\$40,00	R\$1.080,00

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

JOSE RONYERDD FERREIRA
RAMIRO:75012227387

Assinado de forma digital por JOSE
RONYERDD FERREIRA
RAMIRO:75012227387
Dados: 2020.09.04 14:17:22 -03'00'



É pra fazer. É pra cuidar.

FLNº 399
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

	HP P1102	PRINT								
41	TONER CB 435/436A-HP M1120	MASTER PRINT	UND	8	0	0	0	8	RS80,00	RS640,00
42	TONER CE 285A- HP M1132	MASTER PRINT	UND	3	0	0	0	3	RS74,47	RS223,41
43	TINTA GT51-HP GT5822	MASTER PRINT	UND	50	0	0	0	50	RS13,00	RS650,00
44	TINTA GT52 CIANO-HP GT5822	MASTER PRINT	UND	50	0	0	0	50	RS13,00	RS650,00
45	TINTA GT52 AMARELO-HP GT5822	MASTER PRINT	UND	50	0	0	0	50	RS13,00	RS650,00
46	TINTA GT5822 MAGENTA-HP GT5822	MASTER PRINT	UND	50	0	0	0	50	RS13,00	RS650,00
47	CARTUCHO C664 CIANO- EPSON L365	BULK INK	UND	50	0	0	0	50	RS9,00	RS450,00
48	CARTUCHO M664 MAGENTA- EPSON L365	BULK INK	UND	50	0	0	0	50	RS9,00	RS450,00
	CARTUCHO BK664 PRETO- EPSON L365	BULK INK	UND	50	0	0	0	50	RS9,00	RS450,00
50	CARTUCHO Y664 AMARELO- EPSON L365	BULK INK	UND	50	0	0	0	50	RS9,00	RS450,00
51	TONER 505A/280A-HP P2035	MASTER PRINT	UND	3	0	0	0	3	RS100,00	RS300,00
52	CARTUCHO HP 662 COLORIDO	MC	UND	52	25	72	25	174	RS30,00	RS5.220,00
53	CARTUCHO HP 662 PRETO	MC	UND	62	30	24	25	141	RS30,00	RS4.230,00

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

JOSE RONYERDD FERREIRA
RAMIRO:75012227387

Assinado de forma digital por JOSE
RONYERDD FERREIRA
RAMIRO:75012227387
Dados: 2020.09.04 14:17:47 -03'00'



É pra fazer. É pra cuidar.

FL N° 595
CPL PII AR

Prefeitura do Município do Pilar

54	CARTUCHO HP 664 PRETO - HP 3636	MC	UND	20	15	24	25	84	RS30,00	RS2.520,00
55	CARTUCHO HP664 COLORIDO - HP 3636	MC	UND	20	15	12	25	72	RS30,00	RS2.160,00
56	CARTUCHO 21 PRETO - HP D2400	MC	UND	40	0	24	25	89	RS30,00	RS2.670,00
57	CARTUCHO 22 COLORIDO - HP D2400	MC	UND	40	0	12	25	77	RS30,00	RS2.310,00
58	CARTUCHO HP 901 - PRETO	MC	UND	1	0	24	0	25	RS25,00	RS625,00
59	CARTUCHO HP 901-COLORIDO	MC	UND	1	0	12	0	13	RS25,00	RS325,00
60	TONER 604H - LEXMARK Mx 410 DE	MASTER PRINT	UND	0	05	0	0	5	RS150,00	RS750,00
61	TONER - SAMSUNG ML- 2850	MC	UND	0	05	0	0	5	RS80,00	RS400,00
62	TINTA EPSON L396 - T664 PRETO	BULK INK	UND	0	10	0	0	10	RS10,00	RS100,00
63	TINTA EPSON L396 - T664 MAGENTE	BULK INK	UND	0	10	0	0	10	RS10,00	RS100,00
64	TINTA EPSON L396 - T664 YELLOW	BULK - INK	UND	0	10	0	0	10	RS10,00	RS100,00
65	TINTA EPSON L396 - T664 CIANO	BULK INK	UND	0	10	0	0	10	RS10,00	RS100,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO										RS63.917,41

Valor total do Lote: R\$ 92.125,41 (noventa e dois mil cento e vinte cinco reais e

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

JOSE RONYERDD FERREIRA
RAMIRO:75012227387

Assinado de forma digital por JOSE
RONYERDD FERREIRA
RAMIRO:75012227387
Data: 2020.09.04 14:18:12 -03'00'



Prefeitura do Município do Pilar
quarenta e um centavos).

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

B) SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

C) SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

D) SEC. MUNICIPAL DE TURISMO

E) SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

F) SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE

G) SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO

H) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

I) SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

J) SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

K) SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE

4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto N° 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei n° 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

5. Das Obrigações:

6.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

6.2. A Adjudicatária obrigará-se a:

- a) Entregar os produtos, conforme necessidades das Secretarias, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou o prazo acordado com a Secretaria solicitante para entregar os itens solicitados.
- b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos ofertados na licitação;
- c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) entregar os produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- f) entregar os produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
- g) entregar, os produtos durante o horário de funcionamento da Secretaria ou horário acordado entre as partes, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

7. Do Fornecimento:

7.1 Os objetos deverão ser entregues, conforme necessidades das secretarias, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada, ou no prazo acordado entre as partes.

8. Do Recebimento:

8.1. Os objetos desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

8.2. Os produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

8.3. O prazo de entrega do objeto será de 05(cinco) dias contados a partir do recebimento Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

✓

JOSE RONYERDD FERREIRA
RAMIRO:75012227387

Assinado de forma digital por JOSE
RONYERDD FERREIRA RAMIRO:75012227387
Dados: 2020.09.04 14:18:53 -03'00'



Prefeitura do Município do Pilar

da Ordem de Fornecimento, ou no prazo acordado entre as partes.

8.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

8.4. Os objetos serão entregues nas Secretarias, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

8.5. O ato de recebimento dos objetos licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

9.1. A Fornecedora Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

9.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 24 (horas) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

- I - a substituição dos objetos por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;
- II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- III - o abatimento proporcional do preço.

9.2. A Fornecedora Registrada deverá garantir a entrega dos produtos da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

10. Do Pagamento:

10.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

deverá ser efetuado o crédito.

11. Da Dotação Orçamentária:

a) As despesas para atender a esta licitação POR PARTE DAS SECRETARIAS estão programadas para o exercício de 2020:

b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

12. Do Reajuste e Das Alterações:

12.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

12.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

12.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13. Das Penalidades:

13.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

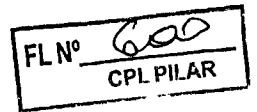
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

JOSE RONYERDD FERREIRA
RAMIRO:75012227387

Assinado de forma digital por JOSE
RONYERDD FERREIRA
RAMIRO:75012227387
Dados: 2020.09.04 14:19:42 -03'00'



É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município do Pilar

Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

13.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

13.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

13.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedora Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

14. Do Cancelamento do Registro:

14.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

14.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

14.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.4. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

JOSE RONYERDD FERREIRA
RAMIRO:75012227387

Assinado de forma digital por JOSE
RONYERDD FERREIRA
RAMIRO:75012227387
Data: 2020.02.04 14:20:10 -02'00'



É pra fazer. É pra cuidar.

FL N° 601
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

15. Da Publicação:

15.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

16. Das Disposições Gerais:

16.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

17. Do Foro:

17.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de PILAR/AL.

PILAR/AL 09 de Setembro de 2020.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município de PILAR/AL
Órgão Gerenciador

JOSE RONYERDD FERREIRA Assinado de forma digital por JOSE RONYERDD FERREIRA
RAMIRO:75012227387 RAMIRO:75012227387
Dados: 2020.09.04 14:20:44 -03'00'

José Ronyerdd Ferreira Ramiro
Representante da Fornecedor Registrada
JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO